



PORTARIA Nº 064/2025 de 23 de janeiro de 2025.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285**, Professora, foi admitido em 02 de junho de 2008, contando, portanto, mais de 16 (dezesesseis) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora possui vínculos temporários no mesmo cargo em período anterior a sua posse, cuja o primeiro contrato foi celebrado em 2001;

CONSIDERANDO, a consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, processo TCE-PE nº 1509399-2 que ratifica a contagem de tempo para fins de concessão de licença-prêmio, o efetivo serviço no cargo podendo contabilizar períodos inerente a contrato e o proveniente de vínculo efetivo;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 15 de agosto de 2024, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285**, Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 05 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025, perfazendo um total de 6 (seis) meses, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA